



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 026/2025

INTERESSADO	Poder Executivo Municipal	ANEXO	
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/2025, Dispões sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).		X	APROVADO
			REPROVADO
			1ª VOTAÇÃO
			2ª VOTAÇÃO
		X	VOTAÇÃO ÚNICA
		07	VOTOS FAVORÁVEIS
			ABSTENÇÃO

[illegible][illegible]



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

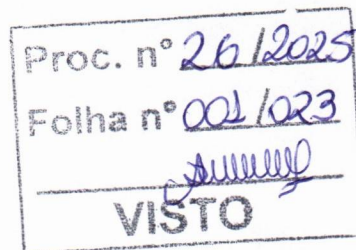
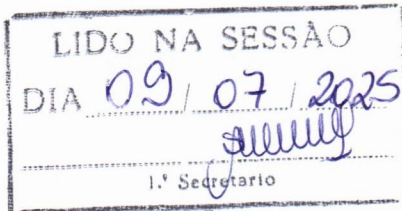


OFÍCIO

Nº 223/GAB/2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 02 de julho de 2025.

À Sua Excelência
ELIZEU RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Teixeirópolis - RO



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 013/GAB/2025 que "**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e Consideração.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*. **2-*5 em 02/07/2025 10:18:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U1.6X18.0387.R63H.0657, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 47C.FAA - Tipo de Documento: **OFÍCIO** - Nº 223/GAB/2025.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78* **2-*7, em 02/07/2025 09:58:47, contendo 115 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0937.7R58.347E.371K.0228

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



Receber montado do Sr. 02/07/25 10:28

ID: 47C.FAA, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(02/07/2025 09:58:47) Palavras:115
Cód. Autenticidade: 0937.7R58.347E.371K.0228 - <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

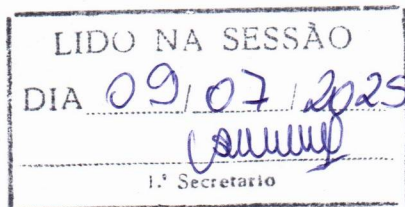
AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



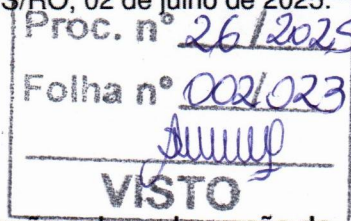
MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



TEIXEIRÓPOLIS/RO, 02 de julho de 2025.



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 013/GAB/2025 que "**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**".

O referido crédito será coberto mediante superávit financeiro do exercício de 2024.

Conforme justificativa apresentada, o crédito é referente ao saldo remanescente para devolução do **convênio n. 42/2023/PGE//DER-RO**. Assim, visa adequação ao PPA, LDO e LOA do Município.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeirópolis. Solicitamos que, se possível, sejam realizadas **sessões extraordinárias** para a abreviação do tempo regimental e, assim, antecipar a execução das ações e o atendimento à comunidade.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

10:28
Osmy Toledo de Souza 02/07/25

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2-*5 em 02/07/2025 10:18:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10A0.3918.638K.302K.6746, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 47D.0E4 - Tipo de Documento: MENSAGEM.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2-*7, em 02/07/2025 10:00:46, contendo 159 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10H4.5700.046A.X73V.3813

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000

TEIXEIRÓPOLIS - RO

CNPJ: 84.722.933/0001-82

LIDO NA SESSÃO

DIA 09/07/2025

1.º Secretário

PROJETO DE LEI

Proc. nº 26/2025

Folha nº 003/023

VISTO

TEIXEIROPOLIS/RO, 02 de julho de 2025.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.006.203 – Manutenção de Estradas Vicinais			R\$ 115.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.93	Indenização e restituição	115.000,00	2.701.0000.000
TOTAL			R\$ 115.000,00

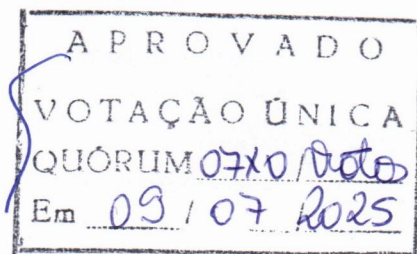
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Superavit Financeiro.**

Art. 3º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2.*5 em 02/07/2025 10:18:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U3.5K18.0386.264K.5210, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 47D.3B7 - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2.*7, em 02/07/2025 10:07:55, contendo 266 palavras.



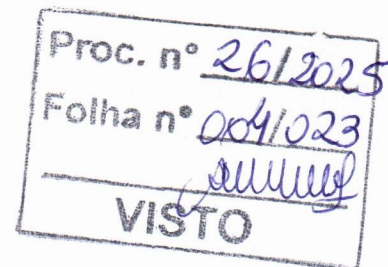


PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Código de Autenticidade deste Documento: 1082.3E07.7556.826R.0646

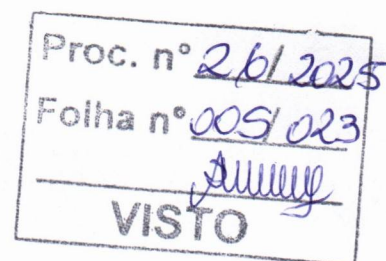
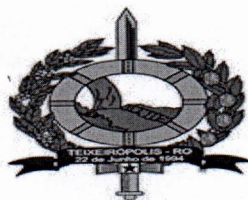
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>



Redison Monteiro do Silveira 02/07/25 10:24

ID: 47D.3B7, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(02/07/2025 10:07:55) Palavras:266
Cód. Autenticidade: 1082.3E07.7556.826R.0646 - <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>

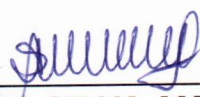




ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Gabinete da Presidência;

Setor Legislativo, em 02 de julho de 2025.

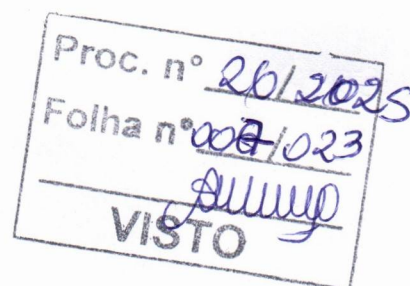

SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA AMORIM
Servidora do Legislativo C.M.T.

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Elizeu Rodrigues**, convoca os Senhores Vereadores (a) para estar participando da 2ª Sessão Extraordinária que acontecerá no dia 09 de Julho de 2025 as 10:00 Horas da Manhã, a fim discutir a seguinte matéria da Ordem do Dia: **PROJETO DE LEI Nº 012/2025**, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar por Superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.695.808,25 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). **E o PROJETO DE LEI Nº 013/2025**, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Teixeiraópolis/RO, 08 de Julho de 2025.

Elizeu Rodrigues
Vereador/Presidente da C.M.T



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 09 de julho deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 09/07/2025
HORAS 10h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, **Salmo 23**
II – Leitura e aprovação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 10/06/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 1.695.808,25 (Um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

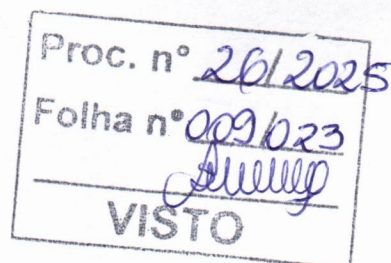
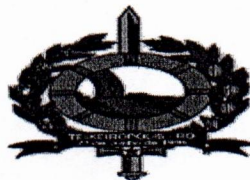
2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

SIRLEDE DOS S. SILVA AMORIM
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

**Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/07 À 09/07/2025**

**Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/07 À 09/07/2025**

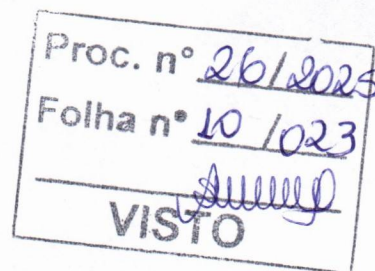


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA			
BELMIR ANTONIO CIESLAK			
CARLOS KLEBER DE MATOS			
ELIZEU RODRIGUES			
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA			
JUMAR NEGRINI			
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS			
NELITO CEZAR TEIXEIRA			
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

Carlos Kleber de Matos
Vereador/1º Secretário da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 013/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

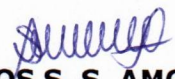
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 08 de Julho de 2025.


SIRLEIDE DOS S. S. AMORIM

Agente de Serviços Diversos
C.M.T.

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre as Comissões Permanentes
para o Biênio de 2025/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Carlos Kleber de Matos
MEMBRO = Jose Aparecido de Oliveira

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Carlos Kleber de Matos
RELATOR = Adão Ferreira da Silva
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = Adão Ferreira da Silva
RELATOR = Nelito Cezar Teixeira
MEMBRO = Carlos Kleber de Matos

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR Itamar Freitas dos Santos
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE Nelito Cezar Teixeira
RELATOR = Neurizete Mendes de Castro Moreira
MEMBRO Itamar Freitas dos Santos

Art. 2º - As Comissões se reunirão conforme o anexo I da Resolução nº 002 de 8 de novembro de 2023.

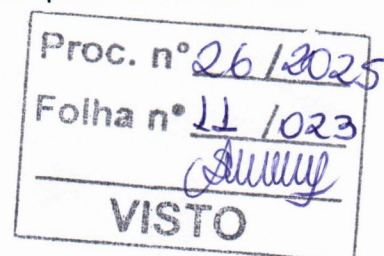
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

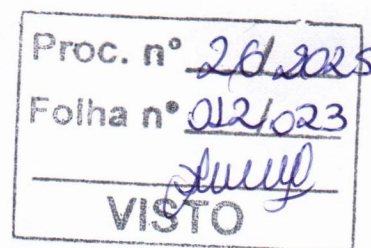
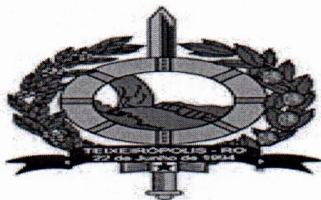
"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;

CARLOS KLEBER DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 08 de Julho deste com início às 10h00min em Reunião ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 012 e 013/2025 do executivo, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

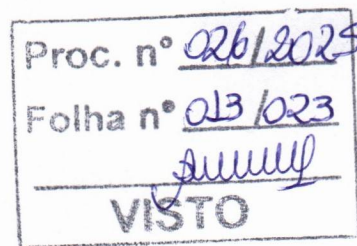
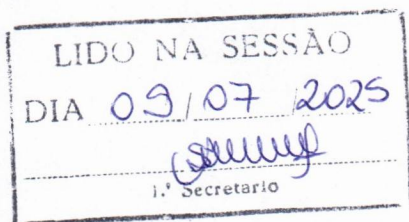
Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 08 de julho de 2025.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.





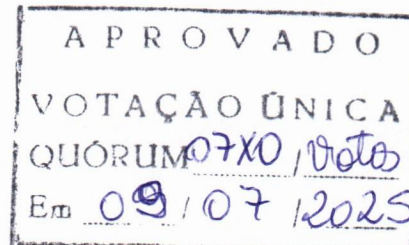
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER UNIFICADO Nº. 015/2025

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROPOSIÇÃO ANALISADA: Projeto de lei nº. 013/2025

Interessado: Poder Executivo.



RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 08 de julho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº. 012/2025 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizar o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

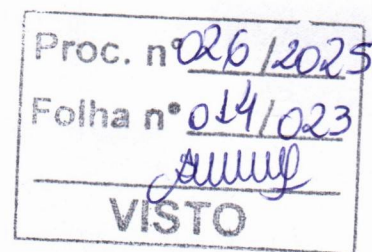
As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 08 de julho 2025.

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR
CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da CPOF

CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR
ADÃO FERREIRA DA SILVA
Relator da CPOF

JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPJR
BELMIR ANTONIO CIESLAK
Membro da CPOF

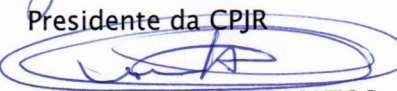


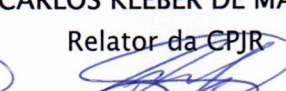
**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Às 09h00 (nove horas), do dia 08 (oito) de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 012/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 1.695.808,25 (Um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). E ao Projeto de Lei nº 013/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças emitiu Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** aos projetos em pauta, assim feito, o relator da comissão o senhor Vereador Carlos Kleber de Matos apresentou o parecer nº 014 e 015/2025 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação os pareceres nº 014 e 015/2025 sendo os mesmos aprovados por unanimidades nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão serem apreciados em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Sirleide dos S.S.Amorim, servidora do Legislativo lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 08 de julho de 2025.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da CPOF


CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Relator da CPOF

JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPJR
BELMIR ANTONIO CIESLAK
Membro da CPOF



Proc. n° 026/2025
Folha n° 015/023
<i>[Signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

A Senhora:
Sirlede dos Santos S. Amorim
Servidora do Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 013/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças encaminho a vossa senhoria o referido projeto de emenda para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

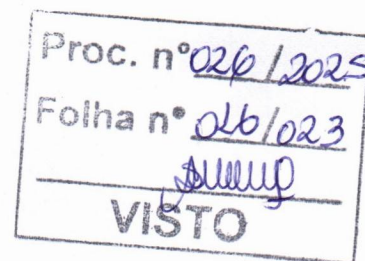
Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 08 de julho de 2025.

[Signature]
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



Ao Gabinete da Presidência;

Após parecer da comissão permanente de Justiça e redação E
orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias

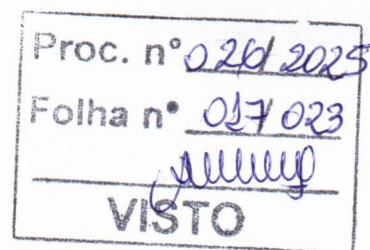
Setor Legislativo, em 08 de julho de 2025.


SIRLEIDE DOS S.S. AMORIM
SERVIDORA DO LEGISLATIVO

=====

www.teixeirapolis.ro.leg.br





ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 09 de julho deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 026/2025
Folha nº 018/023
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/07/2025
HORAS 10h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, **Salmo 23**
II – Leitura e aprovação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 10/06/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

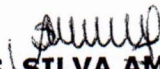
Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 1.695.808,25 (Um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

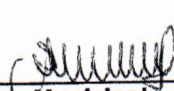
Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

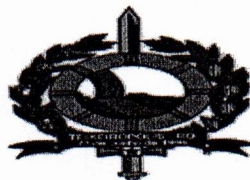
2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


SIRLEIDE DOS S. SILVA AMORIM
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/07 À 09/07/2025


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/07 À 09/07/2025



Proc. n° 026/2025
Folha n° 019/023
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA		
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS		
NELITO CEZAR TEIXEIRA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	ITAMAR	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

Carlos Kleber de Matos
Vereador/1º Secretário da CMT

8ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08/07/2025
HORAS 10h00min

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

Discussão e Votação Única da Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 10/06/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva (X) Belmir Antonio Cieslak (X) Carlos Kleber de Matos (P) Elizeu Rodrigues (F) José Aparecido de Oliveira (X) Jumar Negrini (X) Itamar Freitas Dos Santos (X) Nelito Teixeira Cezar (X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Adão Ferreira da Silva () Belmir Antonio Cieslak () Carlos Kleber de Matos () Elizeu Rodrigues () José Aparecido de Oliveira () Jumar Negrini () Itamar Freitas Dos Santos () Nelito Teixeira Cezar () Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Adão Ferreira da Silva () Belmir Antonio Cieslak () Carlos Kleber de Matos () Elizeu Rodrigues () José Aparecido de Oliveira () Jumar Negrini () Itamar Freitas Dos Santos () Nelito Teixeira Cezar () Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 014/2025, das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 012/2025, de autoria do Poder Executivo.

(X) Adão Ferreira da Silva (X) Belmir Antonio Cieslak (X) Carlos Kleber de Matos (P) Elizeu Rodrigues (F) José Aparecido de Oliveira (X) Jumar Negrini (X) Itamar Freitas Dos Santos (X) Nelito Teixeira Cezar (X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Adão Ferreira da Silva () Belmir Antonio Cieslak () Carlos Kleber de Matos () Elizeu Rodrigues () José Aparecido de Oliveira () Jumar Negrini () Itamar Freitas Dos Santos () Nelito Teixeira Cezar () Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Adão Ferreira da Silva () Belmir Antonio Cieslak () Carlos Kleber de Matos () Elizeu Rodrigues () José Aparecido de Oliveira () Jumar Negrini () Itamar Freitas Dos Santos () Nelito Teixeira Cezar () Neurizete Mendes de Casto Moreira
--	--	--

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 015/2025, das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 013/2025, de autoria do Poder Executivo.

(X) Adão Ferreira da Silva (X) Belmir Antonio Cieslak (X) Carlos Kleber de Matos (P) Elizeu Rodrigues (F) José Aparecido de Oliveira (X) Jumar Negrini (X) Itamar Freitas Dos Santos (X) Nelito Teixeira Cezar (X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Adão Ferreira da Silva () Belmir Antonio Cieslak () Carlos Kleber de Matos () Elizeu Rodrigues () José Aparecido de Oliveira () Jumar Negrini () Itamar Freitas Dos Santos () Nelito Teixeira Cezar () Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Adão Ferreira da Silva () Belmir Antonio Cieslak () Carlos Kleber de Matos () Elizeu Rodrigues () José Aparecido de Oliveira () Jumar Negrini () Itamar Freitas Dos Santos () Nelito Teixeira Cezar () Neurizete Mendes de Casto Moreira
--	--	--

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 1.695.808,25 (Um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

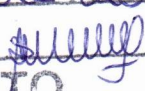
(x) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(x) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
(x) Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(x) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(x) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(x) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(x) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(x) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(x) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 013/2025 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

(x) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(x) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
(x) Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(x) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(x) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(x) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(x) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(x) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(x) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Teixeirópolis/RO, 09 de julho de 2025.


Carlos Kleber de Matos
 Vereador/1º Secretário da C.M.T.

Proc. nº 026/2025
 Folha nº 021/023

VISTO

Proc. n° 026/2025
Folha n° 022/023
VISTO

Autógrafo de Lei N.º 027/2025 ao PROJETO DE LEI N.º 013/2025.

AUTOR; Poder Executivo

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições prevista no artigo 72 da Lei Orgânica municipal com artigo 135 do Regimento Interno, declara que o presente projeto de lei ordinário de autoria do Poder executivo lido para conhecimento e aprovado por 7x0 em votação única na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2025 e resolve, em conformidade com *caput* do artigo 72 da lei orgânica, envia-lo ao prefeito municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei, compondo seu teor o presente Autógrafo, na forma que segue;

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.006.203 – Manutenção de Estradas Vicinais			R\$ 115.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
ZA	DESPESA		
3.3.90.9	Indenização e restituição	115.000,00	2.701.0000.000
3			
TOTAL			R\$ 115.000,00

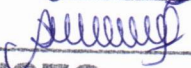
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Superavit Financeiro.**

Art. 3º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

RECEBIDO EM:
06/07/25

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

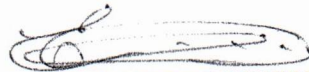
Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Proc. nº 026/2025
Folha nº 023/023

VISTO

OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Palácio Genesis Moreira da Silva, 10 de julho de 2025.



ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente